



**LEI Nº 992 DE 23 DE JUNHO DE 2003.**

**Autoriza a Anulação e Suplementação de Dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.**

**VOLNEI ADOLFO ZANELA**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a anular no limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), as dotações abaixo relacionadas do Fundo Municipal de Saúde:

0101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 8.000,00
10301.00251.002-Aquisição de Veículos e Equipamentos .....	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.500,00
10301.00252.001-Func. e Manut. Fundo Municipal de Saúde.....	R\$ 6.500,00
3.1.90.04.00.00.0080 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00.0103 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.50.43.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....	R\$ 500,00
3.3.90.32.00.00.0080 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.92.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a anular no limite de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), as dotações abaixo relacionadas:

0201 – GABINETE DO PREFEITO .....	R\$ 1.000,00
04122.00062.002-Func. e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	R\$ 9.000,00
04422.00091.003-Criação da Casa da Cidadania .....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 200,00
4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações.....	R\$ 300,00
4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 500,00
04122.00092.003-Func. e Manutenção da Séc. de Administração.....	R\$ 8.000,00
3.1.90.04.00.00.0080 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.09.00.00.0080 – Salário-Família.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.92.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.0080 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS .....	R\$ 1.500,00
04123.00122.004-Func. e Manut. da Secretaria de Finanças.....	R\$ 1.500,00
3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 500,00
3.1.90.34.00.00.0080 - Outras Despesas de Pessoal decorrente de.....	R\$ 500,00
3.3.90.35.00.00.0080 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 500,00



0501 – SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 5.000,00
17511.00361.005-Melhoramento do Saneamento Básico.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações .....	R\$ 5.000,00
0502 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	R\$ 1.000,00
08243.00272.006-Func. e Manut. Fundo da Criança e Adolescente.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
0503 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	R\$ 3.000,00
08244.0028.2.009-Func. e Manut. do Fundo Mun. Assist. Social.....	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.0105 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 3.000,00
0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 35.500,00
12361.00181.008-Ampliação da Rede Física do Ensino Infantil.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
12361.00182.012-Func. e Manut. do Ensino Fundamental.....	R\$ 24.000,00
3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.18.00.00.0080 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.0100 – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.0100 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
12361.00182.013-Manutenção do Transporte Escolar.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
12365.00182.014-Func. e Manut. do Pré-Escolar.....	R\$ 3.500,00
3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 500,00
3.1.90.09.00.00.0080 – Salário Família.....	R\$ 500,00
3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00.0105 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.0105 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
0701 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.....	R\$ 1.500,00
23695.00512.015-Func. e Manut. da Secretaria de Turismo .....	R\$ 500,00
3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....	R\$ 400,00
3.1.90.13.00.00.0080 – Obrigação Patronal.....	R\$ 100,00
27812.00212.016-Apoio ao Esporte Amador.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.04.00.00.0080 – Contratação por Tempo Determinado .....	R\$ 1.000,00
0801-SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URBANOS.....	R\$ 14.000,00
15452.00311.011-Const. e Ampliação Cemitério e Necrterio Municipal..	R\$12.000,00
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....	R\$12.000,00
26782.00312.018–Func. e Manut. da S.T.O.S.U. ....	R\$ 2.000,00
3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.40.41.00.00.0080 – Contribuições.....	R\$ 1.000,00
0901 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	R\$ 4.500,00
20606.00481.017-Aquisição de Equipamentos Agrícolas .....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00



20606.00481.01- Construção do Pavilhão do Produtor Rural.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações.....	R\$ 500,00
4.4.90.61.00.00.0080 - Aquisição de Imóveis.....	R\$ 500,00
22661.00311.019-Incentivo a Implantação de Indústrias .....	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações.....	R\$ 500,00
4.4.90.61.00.00.0080 - Aquisição de Imóveis.....	R\$ 500,00
20606.00482.019-Func. e Manut. Setor Agropecuário.....	R\$ 1.500,00
3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 500,00
3.3.90.32.00.00.0080 - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Por conta dos recursos definidos no Art. 1º desta Lei, fica suplementada no mesmo valor as dotações abaixo especificadas:

0101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 8.000,00
10301.00252.001-Func. e Manut. Fundo Municipal de Saúde.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias Civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.0103 - Diárias Civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00

Art. 4º - Por conta dos recursos definidos no Art. 2º desta Lei, fica suplementada no mesmo valor as dotações abaixo especificadas:

0201 - GABINETE DO PREFEITO .....	R\$ 15.000,00
04122.00061.002-Aquisição de Automóvel Gabinete do Prefeito.....	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	R\$ 1.000,00
04122.00092.003-Func. e Manutenção da Séc. de Administração.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00

0401 - SECRETARIA DE FINANÇAS .....	R\$ 6.000,00
04123.00122.004-Func. e Manut. da Secretaria de Finanças.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias Civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 4.000,00

0501 - SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 1.000,00
17511.00342.005-Func. e Manut. da Rede de Água .....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00

0503 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	R\$ 8.000,00
08244.00282.008-Atenção a Família Carentes.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.48.00.00.0080 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$ 2.000,00
08244.00282.009-Func. e Manut. do Fundo Mun. Assist. Social.....	R\$ 6.000,00
3.3.50.41.00.00.0080 - Contribuições .....	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.0105 - Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00

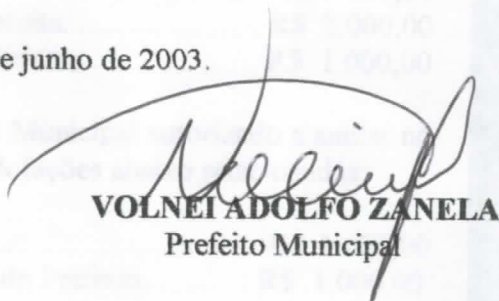


0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 13.000,00
12361.00181.008-Ampliação da Rede Física do Ensino Infantil.....	R\$ 7.000,00
4.4.90.51.00.00.0100 – Obras e Instalações.....	R\$ 7.000,00
12361.00182.012-Func. e Manut. do Ensino Fundamental.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.14.00.00.0080 – Diárias Civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.0100 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
12365.00182.014-Func. e Manut. do Pré-Escolar.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.0105 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
0801-SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URBANOS.....	R\$ 25.000,00
26782.00312.018-Func. e Manut. da S.T.O.S.U. ....	R\$ 25.000,00
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
0901 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	R\$ 7.000,00
20606.00482.019-Func. e Manut. Setor Agropecuário.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00

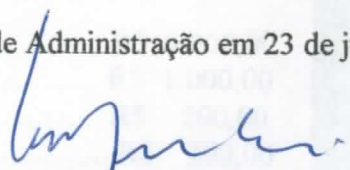
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 23 de junho de 2003.

  
**VOLNEI ADOLFO ZANELA**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 23 de junho de 2003.

  
**LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração